Dossiê da emenda Pix 202428610007

Plano de ação 09032024-2-066015 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 10/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 1.506.000,00 empenhados com recursos de emendas Pix (168% do recebido até 04/05/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Danrlei de Deus Hinterholz
Beneficiário	MUNICIPIO DE UNIAO DA SERRA (RS)
Município / IBGE	União da Serra / 4322350
População (IBGE)	1183
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 300.000,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Aquisição de uma Pá Carregadeira.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202428610007 de Danrlei de Deus Hinterholz

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB000191

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-05-11 - R$ 30.921,40 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, INCLUINDO DIAGNÓSTICO, TESTES E MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CARREGADEIRA DOOSAN DL200, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA/RS.

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de uma Pá Carregadeira e a pavimentação asfáltica, com valor repassado de R$ 300.000,00. O documento trata de contratação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para uma carregadeira Doosan DL200 já pertencente ao município, com valor de R$ 30.921,40. Não há menção a aquisição de equipamento novo nem a pavimentação asfáltica. Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e o uso do recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso de objeto e valor, que não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1326339,25,82200&cs=1j6zbgyIP3adeDNy4URp_JUGBUhs

[tce_contrato] 2024-06-27 - R$ 570.000,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Análise: O objeto do contrato (aquisição de uma pá carregadeira) coincide com um dos itens declarados na emenda, mas o valor do documento (R$ 570.000,00) não é coerente com o valor repassado (R$ 300.000,00) e a modalidade indicada é RPO. Não há menção no documento à emenda Pix nem à pavimentação asfáltica declarada. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser tomado como evidência de uso do recurso. Indício de descompasso entre objeto e valor; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado neste contrato.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1105418,25,82200&cs

=1-DtMN7iF99-PGdxgajlEb5_bvg0

[tce_contrato] 2025-12-01 - R$ 98.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COM PROFISSIONAIS APTOS A DESENVOLVER PROJETO DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Análise: O documento trata de contratação de serviços técnicos de engenharia (projeto para planejamento e construção) relacionados à pavimentação asfáltica, que aparece como um dos itens do objeto declarado da emenda. Porém, o objeto declarado também inclui três aquisições de pá carregadeira, sem menção no documento; o valor do documento (R$ 98.000,00) é diferente do valor repassado (R$ 300.000,00) e não há indicação de que seja parcela deste repasse. Não há CNPJ do fornecedor no texto. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso do recurso da emenda; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1272140,25,82200&cs=1g7kyK3TBCb4n8E19BipwZuuiX14

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66015/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66015/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66015/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202428610007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.